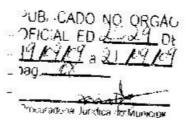


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA



ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 1765/2009

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A TÍTULO DE COMODATO O LOTE PÚBLICO Nº ECL-7D, MEDINDO 465M2, MATRICULADO SOB O Nº 2.269, LIVRO 2-K PARA A EMPRESA JORNAL GN LTDA-ME".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições tegais aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1°- Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder a título de comodato por 03 (três) anos. Diote público nº ECL-7D, medindo 465m2, Matriculado sob o nº 2.269, LIVRO 2-K para a empresa JORNAL GN LTDA-ME.
- Art. 2º- A empresa comodatária deverá edificar sua sede no prazo improrrogável de 01 (um) ano, sob pena de revogação i-nediata do comodato pela administração pública.
- Art.3º- O Município de Alta Floresta deverá, obrigatoriamente, em até 03 (três) anos de comodato, fornecer o termo de autorização de doação do imóvel à comodatária desde que a mesma se fixe com ânimo definitivo sua atividade nesta cidade.
- Art.4º- Lodas as ber feitorias edificadas pela empresa comodatária no referido imóvel, não serão ndenizadas pelo Mun cípio, caso o imóvel não seja doado definitivamente á comodatária após o término de comodato.
- Art.5º- Lsta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 16 de setembro de 2009.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO

Prefe tu Municipal